

DADOS DA DISCIPLINA	
Nome da Disciplina: INTRODUÇÃO AO DIREITO II	
Curso: DIREITO	2º. Período
Carga horária semanal 4 hs/a	Carga horária semestral 72 hs/a
Docente Responsável:	
EMENTA	

Dogmática Analítica ou Ciência do Direito como Teoria da Norma (Teoria do Ordenamento ou Dogmática das Fontes do Direito). Dogmática Hermenêutica ou a Ciência do Direito como Teoria da Interpretação. Dogmática da Decisão ou Teoria Dogmática da Argumentação Jurídica. A Moralidade do Direito.

OBJETIVOS GERAIS

Introduzir o estudante nas noções gerais de ordenamento jurídico, interpretação jurídica, teoria da decisão e na reflexão crítica sobre a moralidade do direito, seu fundamento e a relação entre direito e justiça.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar ao estudante a visão complexa da experiência jurídica, muito além de uma compreensão reducionista, que se atente para um ou alguns aspectos da teoria jurídica. Fazer com que entenda a realidade jurídica nas suas manifestações conhecidas, que são diversas, mas complementares. Com isso mostrar a diferença fundamental entre ensino secundário e ensino do terceiro grau, quando o aluno precisa se familiarizar com várias teorias sobre o mesmo tema ou sobre o mesmo ponto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria do Ordenamento ou Dogmática das Fontes do Direito. 1. Conceptualização dogmática de ordenamento: validade, vigência, eficácia e força. 1.1. Dinâmica do sistema: norma de revogação, caducidade, costume negativo e desuso. 1.2. Consistência do sistema. 1.2.1. Antinomia Jurídica. 1.2.2. Nulidade, anulabilidade e inexistência de normas. 1.3. Completude do sistema: lacunas. 2. Fontes do direito: uma teoria a serviço da racionalização do Estado Liberal. 2.1. Legislação. 2.1.2. Constituição. 2.1.2. Leis. 2.1.3. Hierarquia das fontes legais: leis, decretos, regulamentos, portarias. 2.1.2.4. Códigos, consolidações e compilações. 2.1.2.5. Tratados e convenções internacionais. 2.2. Costume e jurisprudência. 2.3. Fontes negociais e razão jurídica (doutrina, princípios gerais de direito, equidade). 2.4. Estrutura e repertório do sistema e teoria das fontes. 3. Doutrina da irretroatividade das leis: direito adquirido, ato jurídico perfeito, coisa julgada. 4. Dogmática analítica e sua função social. Dogmática Hermenêutica ou a Ciência do Direito como Teoria da Interpretação. 1. Problema da interpretação: uma investigação zetética. 1.1. Função simbólica da língua. 1.2. Desafio Kelseniano: interpretação autêntica e doutrinária. 1.3. Voluntas legis ou voluntas legislatoris? 1.4. Interpretação e tradução: uma analogia esclarecedora. 1.5. Interpretação jurídica e poder de violência simbólica. 1.5.1. Noção de uso competente da língua. 1.5.2. Língua hermenêutica e legislador racional. 1.5.3. Interpretação e paráfrase. 1.5.4. Interpretação verdadeira e interpretação divergente: códigos fortes e códigos fracos. 1.6. Função racionalizadora da hermenêutica. 2. Métodos e tipos dogmáticos de interpretação. 2.1. Métodos hermenêuticos. 2.1.1. Interpretação gramatical, lógica e sistemática. 2.1.2. Interpretação histórica, sociológica e evolutiva. 2.1.3. Interpretação teleologia e axiológica. 2.2. Tipos de interpretação. 2.2.1. Interpretação especificadora. 2.2.2. Interpretação restritiva. 2.2.3. Interpretação extensiva. 3. Interpretação e integração do direito. 3.1. Modos de integração do

direito. 3.1.1. Instrumentos quase-lógicos: analogia, indução amplificadora, interpretação extensiva. 3.1.2. Instrumentos institucionais: costumes, princípios gerais de direito, equidade. 3.2. Limites à integração. 4. Função social da hermenêutica. Dogmática da Decisão ou Teoria Dogmática da Argumentação Jurídica. 1. Teoria da decisão jurídica como sistema de controle do comportamento. 1.1. Decisão e processo de aprendizagem. 1.2. Decisão jurídica e conflito. 1.3. Decisão e poder de controle. 2. Teoria dogmática da aplicação do direito. 2.1. Aplicação e subsunção. 2.2. Prova jurídica. 2.3. Programação da decisão e responsabilidade do decisor. 3. Teoria da argumentação. 3.1. Demonstração e argumentação. 3.2. Argumentação e tópica. 3.3. Procedimento argumentativo dogmático. 3.4. Argumentos jurídicos. 3.4.1. Argumento ab absurdo ou reductio ad absurdum. 3.4.2 Argumento ab auctoritate. 3.4.3. Argumento a contrario sensu. 3.4.4. Argumento ad hominem. 3.4.5. Argumento ad rem. 3.4.6. Argumento a fortiori. 3.4.7. Argumento a maiori ad minus. 3.4.8. Argumento a minori ad maius. 3.4.9. Argumento a pari ou a simile. 3.4.10. Argumento a posteriori. 3.4.11. Argumento a priori. 3.4.12. Argumento silogístico ou entinema. 3.4.13. Argumento exemplar ou exempla. 4. Função social da dogmática da decisão: direito, poder e violência. A Moralidade do Direito. 1. Direito e fundamento. 2. Direito e justiça. 3. Direito e moral.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM (METODOLOGIAS DE SALA DE AULA)

Através de aulas expositivas dialógicas pretende-se estimular a participação efetiva do aluno no processo ensino-aprendizagem. Para tanto serão usados quadros sinóticos bem como excertos legais e doutrinários como ilustração dos conceitos fundamentais atinentes à matéria. Questionários e trabalhos orientados complementarão a sedimentação do referencial teórico, pois levará a problematização dos assuntos expostos permitindo o exercício do raciocínio. Através dos métodos hipotético-dedutivo e dialético será construída a base epistemológica da disciplina.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

De um modo geral, as avaliações consistirão em debates em sala, roteiros de leituras, provas dissertativas, seminários e relatórios de atividades extra-classe. O diagnóstico da sala de aula será realizado a partir de notas de observação e dinâmicas em grupo, na modalidade, grupos focais (entrevista em grupo). Será utilizada a auto-avaliação e debates sobre textos pré-definidos. Serão utilizadas aqui, sempre no fim de cada bimestre, provas dissertativas e testes de múltipla escolha.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Diante de resultados insatisfatórios nos trabalhos e avaliações parciais, serão desenvolvidas atividades complementares de nivelamento, visando reforçar os conteúdos e viabilizar condições reais de recuperação do aluno. Propõem-se, para tanto, questionários adicionais, seminários e estudos dirigidos envolvendo os pontos teóricos problemáticos.

BIBLIOGRAFIA – BÁSICA

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 7ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 30ª.ed. São Paulo: RT, 2013.
REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BIBLIOGRAFIA – COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
Faria, José Eduardo. A Nova Pauta das Escolas de Governo: Policentrismo decisório e pluralismo jurídico. Disponível em: http://www.fundap.sp.gov.br/.../Apresentação%20-%20José%20Eduardo%20Faria%202009_06.pdf - Similares. Acesso em 27/04/2011.

GRAU, Eros Roberto. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
GUSMÃO, Paulo Dourado. Introdução ao estudo do direito. 46ª.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. 8ª ed. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
NUNES, L. A. Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do direito. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
TELES JÚNIOR, Golfredo. Iniciação na ciência do direito. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.